DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Atos de Aprovação	5
Comunicado	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 102/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.07.02 – Vigilância em Saúde				
115	4.4.90.52.00	10.305.0007.2015	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 05.303.001	600,00
			TOTAL	**600,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

02.07.02 – Vigilância em Saúde				
112	3.3.90.30.00	10.305.0007.2015	Material de Consumo	
			Vínculo 05.303.001	600,00
			TOTAL	**600,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 06 de agosto de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 085/20

Dispõe sobre concessão de adicional variável a servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2.020.

Bocaina, em 07 de agosto de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 085/20 - Art. 1º.

Adicionais de Mérito e Antiguidade – Agosto de 2020.

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
ELIANE BARBOSA PERES SANTOS	C02		88,43
ANA CAROLINA PRETO DE OLIVEIRA	C02		88,43
BRUNA SANTOS MASSAMBANI	E09		395,58
MARIA RITA FONSECA FERREIRA DA SILVA	E09		395,58
RENATO BENEDITO DORETTO	E11		682,98
MIA MEGNA DIEGUES	E11		682,98
ANTONIA MARLENE FERRARI MAROSTIGA	E02		147,76
CESAR AUGUSTO GOES DE TOLEDO	E05		224,56
ISABEL APARECIDA PROTIS	E02		147,76
IVO GABARRON	E04		194,31
VALERIA MELOTTI	E06		255,98
VIVIANE CRISTINA VIOTTO	E03		168,82
ANA LUCIA ALVES PEGORETI	E06		255,98
CAROLINA BUENO DE GODOY CAMPOS	E08		343,25
REGINALDO BARBOSA	E03		168,82
VERA LUCIA TRISTÃO DA SILVA		F03	194,31

Bocaina, em 07 de agosto de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 074/20

Aprova projeto de desmembramento do Lote 24 para unificação no Lote 24-A.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1603, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 069/20 - De autoria do Engº. Civil Otávio Massambani - CREA nº 5070591070 - ART 28027230200819283, para serviços de desmembramento do Lote 24 para unificação no Lote 24-A, sendo o Lote 24 (Remanescente), situado na Rua Dr. Emílio Casasco, Centro, Bocaina/SP - Quadra 88, de propriedade de MARIA TEREZA MOSCARDO SILVA e o Lote 24-A (Desmembrado), situado na Rua Dr. Emílio Casasco nº 617, Centro, Bocaina/SP - Quadra 88, de propriedade de LUIZ FERNANDO MOSCARDO DA SILVA, a saber:

ÁREAS	
SITUAÇÃO ORIGINAL	
Lote 24 - Q: 88	223,41 m²
Lote 24-A - Q: 88	260,59 m²
SITUAÇÃO DESMEMBRADA	
Lote 24 Remanescente - Q: 88	210,41 m²
Lote 24-B Desmembrado - Q: 88	13,00 m²
SITUAÇÃO UNIFICADA	
Lote 24-A Unificado - Q: 88	273,59 m²

Bocaina, em 07 de agosto de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 075/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1668, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 070/20 - De autoria do Engº. Civil Luiz Gustavo Zambonato, CREA nº 5070254684 - ART 28027230200866270, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Geraldo Fernandes - Quadra 02 - Lote 27, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de ELIDIA DE SOUZA AMARAL, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
A Construir Prédio Residencial	57,08
Livre	142,92

Bocaina, em 07 de agosto de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

Comunicado

ERRATA
EXTRATOS DE CONTRATOS
EDIÇÃO Nº 388 – PUBLICADO EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020:

Onde lê-se: “CONTRATANTES: Município de Bocaina e Nobela Comercio e Simone Cristina Januário.”, leia-se: “CONTRATANTES: Município de Bocaina e Simone Cristina Januário.”.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020:

Onde lê-se: “CONTRATANTES: Município de Bocaina e Nobela Comercio e Rafael José dos Santos”, leia-se: “CONTRATANTES: Município de Bocaina e Simone Cristina Januário.” e “CONTRATANTES: Município de Bocaina e Rafael José dos Santos”